



ACADEMIA BRASILEIRA DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO

Fundada em 26 de janeiro de 1972

Utilidade Pública Federal – Lei 91 de 28/08/1935 – Decreto 50.517 (02/05/1961)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 12-10-1972

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MEMBROS TITULARES

O Presidente da **Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação – ABMR**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no **art. 3º e § 1º do Estatuto da ABMR**, torna público o presente Edital para abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para **Membro Titular**, observadas as normas e condições abaixo.

Art. 1º

Fica aberto o Processo Seletivo para preenchimento das vagas de **Membro Titular** da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação – ABMR.

§ 1º As inscrições estarão abertas das **07h00 do dia 16 de julho de 2026** até às **07h00 do dia 17 de agosto de 2026**.

Art. 2º

As vagas correspondem às seguintes cadeiras: **3, 21, 25 e 26**

RELAÇÃO DE CADEIRAS VAGAS COM DATA DE VACÂNCIA			
CADEIRA	PATRONOS E MEMBROS TITULARES ANTERIORES	DATA DA VACÂNCIA	SECÇÃO
03 -	Patrono: Ismar Fernandes 1º. MT: Antonio Carlos Pires Carvalho	25 de março de 2024	Secção Medicina
21 –	Patrono: Nize Silveira, 1º. MT: Celia Maria Coelho Resende	02 de outubro de 2025	Secção Medicina
25 –	Patrono: Arthur Joaquim da Silva, 1º. MT: Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior	02 de outubro de 2025	Secção Medicina
26 -	Patrono: Geraldo Castelar Pinheiro, 1º MT Roberto Alves Loureço	Abril de 2026	Secção Medicina

Art. 3º

Poderá candidatar-se ao cargo de **Membro Titular** o médico que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ser graduado em Medicina há, no mínimo, **15 (quinze) anos**;

III – requerer sua inscrição ao Presidente da ABMR, mediante **Carta de Intenção**, indicando expressamente a cadeira para a qual pretende concorrer, encaminhada para o endereço eletrônico academiabmr@gmail.com.

Art. 4º

A inscrição do candidato será registrada no Livro de Inscrições da Academia, contendo:

I – nome completo;

II – número do documento de identidade;

III – número do CPF;

IV – endereço completo;

V – telefones para contato (fixo e celular);

VI – endereço eletrônico (e-mail);

VII – data e assinatura do candidato.

Art. 5º

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição devidamente preenchido;

II – cópia da carteira de identidade profissional (CRM);

III – cópia do diploma de graduação em Medicina;

IV – **Curriculum Vitae**, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes, atualizado;

V – Memorial Acadêmico, evidenciando sua trajetória acadêmica, científica, profissional, assistencial e social, acompanhado dos documentos comprobatórios de suas principais titulações;

VI – declaração emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição, comprovando inexistência de condenação ética transitada em julgado ou, havendo processo ético-profissional em tramitação, declaração de sua situação processual;

VII – declaração autorizando a divulgação de seu Memorial Acadêmico, Curriculum Vitae, dados biográficos e demais documentos apresentados aos Acadêmicos Titulares e Eméritos que participarão do processo de eleição;

VIII – comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser exigido somente após a aprovação do candidato como Membro Titular da ABMR, conforme orientação da Secretaria da Academia.

Art. 6º

Toda a documentação deverá ser encaminhada em formato digital, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 7º

Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria da Academia procederá à análise da documentação apresentada e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

§ 1º Será indeferida, em caráter irrecorrível, a inscrição do candidato que:

- I – deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital;
- II – apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências previstas;
- III – efetuar a inscrição fora do prazo estabelecido.

Art. 8º

As candidaturas com inscrições deferidas serão encaminhadas à Comissão de Avaliação da respectiva Seção.

§ 1º A Comissão será composta por **03 (três) Acadêmicos Titulares e/ou Eméritos** da Seção correspondente à vaga, designados pela Presidência da ABMR.

§ 2º Compete à Comissão analisar o Memorial Acadêmico, o Curriculum Vitae e a documentação apresentada, emitindo parecer fundamentado, favorável ou desfavorável à candidatura.

Art. 9º

O candidato que obtiver parecer favorável da Comissão será submetido à apreciação da Assembleia Geral da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação.

§ 1º A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma:

- I – presencial;
- II – remota, por meio de plataforma digital de comunicação (videoconferência);
- III – híbrida (mista).

§ 2º A votação ocorrerá por **escrutínio secreto**, sendo admitido o voto:

I – presencial;

II – por correspondência com aviso de recebimento;

III – por delegação devidamente assinada;

IV – por meios digitais de comunicação, na forma prevista no Estatuto da ABMR.

§ 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver **50% (cinquenta por cento) mais 1 (um)** dos votos válidos dos Acadêmicos com direito a voto.

Art. 10

Nos termos do Estatuto da ABMR, terão direito a votar e ser votados nas Assembleias os **Membros Titulares e os Membros Eméritos**, desde que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas e estatutárias.

Art. 11

Aprovado pela Assembleia Geral, o candidato será admitido como **Membro Titular da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação**, passando a integrar o quadro acadêmico da Instituição, com os direitos e deveres previstos em seu Estatuto.

Art. 12

Caso a vaga de determinada Seção não seja preenchida, a Diretoria poderá, observadas as disposições estatutárias e o interesse institucional da Academia, redistribuí-la para outra Seção que possua candidatos habilitados, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital e no Estatuto.

Art. 13

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação, observadas as disposições do Estatuto da ABMR.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.



Acadêmico Prof. Hilton Augusto Koch

Presidente da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação

Anexo I – Cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	16 de julho de 2026
Período de Inscrições	16 de julho de 2026 a 17 de agosto de 2026
Homologação das Inscrições	21 de agosto de 2026
Análise pela Comissão	24 a 25 de agosto de 2026
Período para votação dos Titulares e Eméritos:	26 a 28 de agosto de 2026
Divulgação da votação	31 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	01 de setembro de 2026
Cerimônia de Posse	A ser marcada